

84

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

Lorena, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Ofício N.º

## LEI Nº 90, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.958

**Dispõe sobre subvenção anual para a Cruzada Paulista de assistência aos tuberculosos**

O Senhor **JORGE SANTIAGO MACIEL**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinada à Cruzada Paulista de Assistência aos Tuberculosos, com sede em São José dos Campos.

**Art. 2º** - Como compensação pelo auxílio concedido, aquela -- Instituição deixará a disposição da Prefeitura até 5 (cinco) leitos anualmente.

**§ Único** - Sómente será concedida a subvenção acima mencionada, caso a Instituição concorde em colocar a disposição da Prefeitura Municipal os referidos leitos.

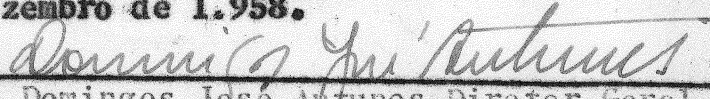
**Art. 3º** - Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial necessário, sendo que para os próximos exercícios, será consignada a verba própria no orçamento.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de dezembro de 1.958

  
**JORGE SANTIAGO MACIEL**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 de dezembro de 1.958.

  
**Domingos José Antunes**-Diretor Geral da Secretaria, Subsfe.